



**calia** 

**Invólucro nº 4**

Proposta de Preços

Nome empresarial: Calia|Y2 Propaganda e Marketing LTDA.

CNPJ da licitante: 04.784.569/0002-27

Concorrência MCOM nº 01 / 2021

EM BRANCO

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência MCOM nº 01/ 2021

**1. PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO:**

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I. 1% (um por cento) de honorários, a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes:

a) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a distribuição/veiculação da peça ou material não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste realizadas a suas expensas; e

c) à reimpressão de peças publicitárias, assim entendida a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresentação, em relação à edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou pequenas atualizações de marcas e datas;

II. 2% (dois por cento) de honorários, a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e material cuja distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. 15% (quinze por cento) de honorários a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre o volume do investimento aplicado na distribuição de peças por meio de formas inovadoras em plataformas digitais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, referentes aos serviços que prestamos na intermediação, supervisão, monitoramento de Performance e otimização dessa distribuição que não nos proporciona o desconto de agência, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; e

EM BRANCO

## PROPOSTA DE PREÇOS

IV. 1,5% (um vírgula cinco por cento) de honorários a serem cobrados do MCOM, incidente sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação e ao desenvolvimento de outras formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, não enquadradas no inciso anterior, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, cuja execução não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

V. 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) de repasse ao MCOM correspondente à parcela do desconto-padrão nos concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, referentes à compra de tempo e espaço, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

1.1.1. Estamos cientes de que os honorários de remuneração de que trata o inciso III do subitem anterior não estão vinculados a serviços externos prestados por fornecedores especializados, nem correspondem ao desconto-padrão não pago pelas plataformas digitais, mas visam nos remunerar devidamente pela intermediação, supervisão, monitoramento de performance e otimização da distribuição de peças publicitárias por meio de plataformas digitais.

1.1.2. Também estamos cientes de que na gestão pelo MCOM dos investimentos destinados para distribuição das peças publicitárias de uma campanha em plataformas digitais, a remuneração prevista no inciso III do subitem 1.1, deverá incidir sobre o valor aplicado na plataforma, de modo que o somatório do valor autorizado para essas empresas com o dos referidos honorários não supere o total de investimento proposto para essa distribuição.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

## 2. OUTRAS DECLARAÇÕES:

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.2 Estamos cientes de que o MCOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

EM BRANCO

## PROPOSTA DE PREÇOS

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de comunicação e divulgação, transferindo ao MCOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de comunicação e divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do MCOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.5 Estamos cientes de que, em nenhum caso, sobreporemos nossos planos de incentivo aos interesses do MCOM, conforme disposto no subitem 5.8.4 e 5.8.4.5 do Edital.

2.6 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital e seus anexos da Concorrência em referência.

Brasília, 03 de dezembro de 2021.

**CALIA|Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**  
04.784.569/0002-27

  
**José Augusto Vega Nigro**  
Vice-Presidente Executivo  
CPF 046.990.398-80  
RG 11.189.929-1 SSP/SP  
Representante Legal

3

EM BRANCO

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of a large, loopy initial followed by several horizontal strokes.





**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370

www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

Prot :962775

Livro : 3047

Fls : 153

PROCURAÇÃO bastante que faz **CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (07/12/2020), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, bloco A, 1º andar, conjunto A, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.784.569/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35217255930, e posteriores alterações, sendo a última de nº 10 consolidada, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 269.465/11-0, neste ato representada nos termos da cláusula quinta pelo sócio, **GUSTAVO MOUCO**, brasileiro, que se declarou casado, publicitário, portador da identidade RG nº 21.995.649-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.688.308-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, tendo como endereço comercial o mesmo da empresa outorgante, cujas cópias dos documentos de constituição da empresa outorgante e de identificação de seu representante legal encontram-se arquivadas nesta Serventia no dossiê do livro nº 2931, às fls. 103/104, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela Outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade RG nº 11.189.929-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.990.398-80, residente e domiciliado na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 1520, ap. 121, Jardim Londrina, São Paulo-SP, (dados fornecidos por declaração), a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar, ativa e passivamente, a empresa outorgante; podendo, para tanto, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, autarquias, cartórios, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Juizado Estadual ou Federal, ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, sindicatos, comércio e indústria, bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco de Brasília S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; assinar guias; requerer certidões, alvarás e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for; dar e aceitar recibos e quitações; comprar e vender mercadorias relacionadas com o objetivo social da empresa; assinar documentos fiscais e faturas; efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários; requerer e dar anuência em baixas de protestos junto a cartórios de protesto de títulos; assinar borderô; admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; registrar alterações de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto à Delegacia do Trabalho, Varas do Trabalho ou Comissões de Conciliação Prévia; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes; requerer, emitir, endossar e descontar cheques; verificar saldos, fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar desbloqueios, cadastrar e alterar senhas, inclusive pela internet ou terminal eletrônico, token; fazer aplicações e investimentos; receber e retirar toda sua correspondência bancária, regularizar pendências, contratar e cancelar serviços; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, pregões, tomadas de preços, cartas-convite; retirar editais; participar de aberturas de licitações; retirar invólucros apócrifos, assinar propostas, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia", "ad negotia" e "et extra", e os mais necessários para agir em Juízo, em qualquer instância, foro ou tribunal e, enfim, praticar os demais atos em direito permitidos, que tornem fiel o cumprimento deste mandato, que terá validade até o dia 08 de janeiro de 2022, podendo substabelecer. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00399794, no valor de R\$ 41,20, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Edson Carvalho de Freitas Junior, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Jânio Pacheco de Almeida, Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) **GUSTAVO MOUCO**. Jânio Pacheco de Almeida. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Jânio Pacheco de Almeida, dou fé e assino em público e raso. Edson Jr.

Selo: TJDFT20200080377082INJM  
Consultar selo:www.tjdft.jus.br



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,

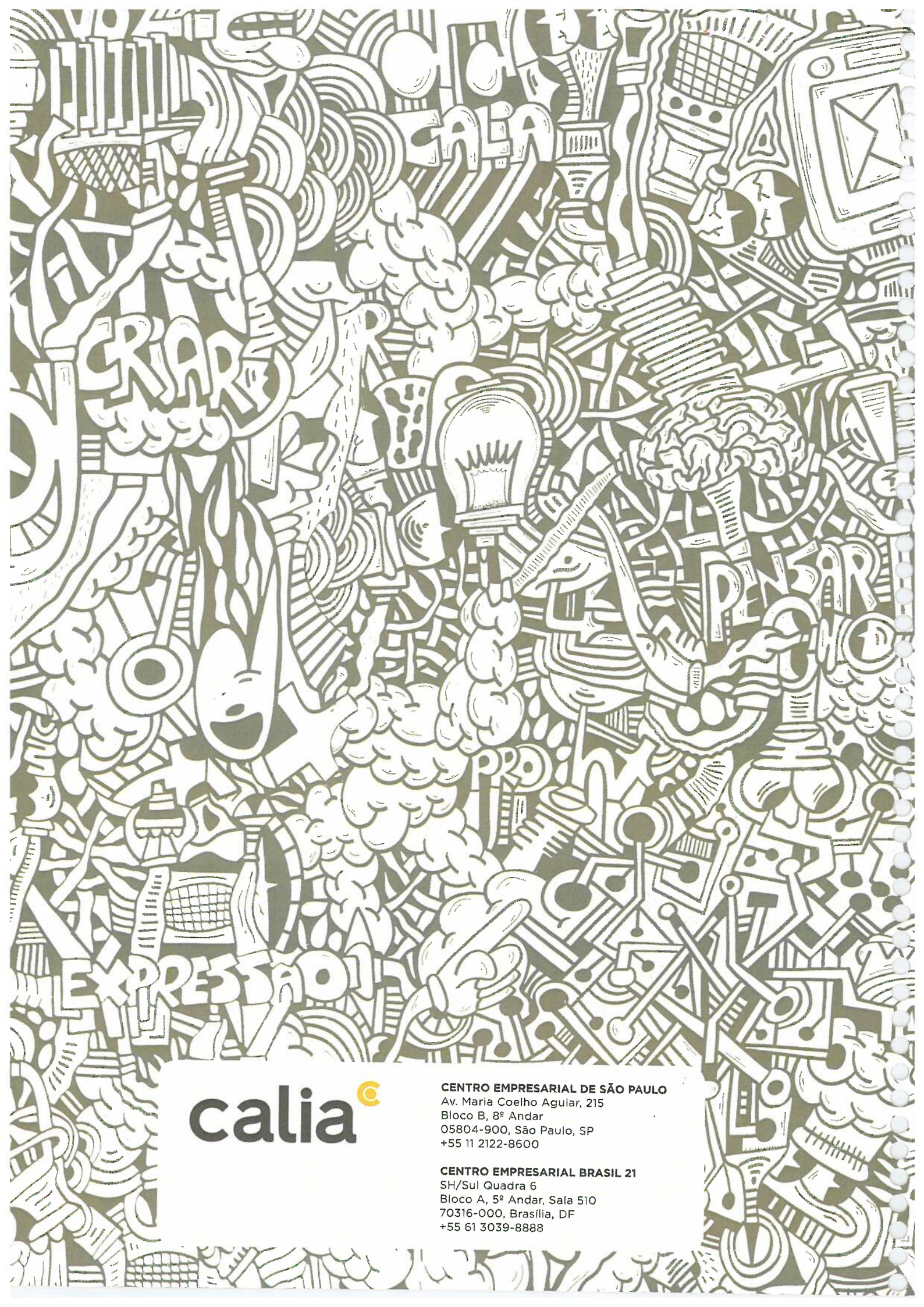


**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**  
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Verâncio Shopping, 1º Andar, Brasília-DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212  
Site: [www.3oficiobsb.com.br](http://www.3oficiobsb.com.br) Email: [tobjcar@sekar.com.br](mailto:tobjcar@sekar.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.  
Brasília-DF, 08/12/2020 - 10:35:00  
006-IRENE RUFINA JESUITA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Selo:TJDFT20200080378666JZAH  
Consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



EM BRANCO



**calia** 

**CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO**  
Av. Maria Coelho Aguiar, 215  
Bloco B, 8º Andar  
05804-900, São Paulo, SP  
+55 11 2122-8600

**CENTRO EMPRESARIAL BRASIL 21**  
SH/Sul Quadra 6  
Bloco A, 5º Andar, Sala 510  
70316-000, Brasília, DF  
+55 61 3039-8888

## Bruno Carvalho Ferreira de Araújo

---

**De:** Maria Aparecida Fabri Pessanha  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:04  
**Para:** Bruno Carvalho Ferreira de Araújo  
**Assunto:** ENC: Aviso Concorrência Nº 01/2021

---

**De:** Silvana Lopes <[silvana@calia.com.br](mailto:silvana@calia.com.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:00  
**Para:** Maria Aparecida Fabri Pessanha <[maria.pessanha@mcom.gov.br](mailto:maria.pessanha@mcom.gov.br)>  
**Cc:** Zé Augusto <[zeaugusto@calia.com.br](mailto:zeaugusto@calia.com.br)>; Claudio Abreu <[claudio.abreu@calia.com.br](mailto:claudio.abreu@calia.com.br)>  
**Assunto:** RES: Aviso Concorrência Nº 01/2021

Prezada, Sra. Maria Aparecida.

Confirmamos nossa presença na sessão que será realizada amanhã (08/04/2022) as 10h.

Aceitamos a revalidação da proposta de preços da Calia, prorrogando por mais 120 dias.

Atenciosamente,



**Silvana Lopes**  
Gerente Administrativa/RH

SP Av. Maria Coelho Aguiar, 215 | Bloco E | 8º Andar  
BSB SH/Sul Quadra 6 | Bloco A | 5º Andar | Sala 510  
W [55 61 3039-8888](tel:556130398888) | M [55 61 98136-6459](tel:5561981366459) | [calia.com.br](http://calia.com.br)

---

**De:** Maria Aparecida Fabri Pessanha <[maria.pessanha@mcom.gov.br](mailto:maria.pessanha@mcom.gov.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 15:30  
**Para:** Silvana Lopes <[silvana@calia.com.br](mailto:silvana@calia.com.br)>  
**Assunto:** Aviso Concorrência Nº 01/2021

Prezada Senhora,

Conforme Aviso de Resultado de Julgamento e Convocação para Terceira Sessão da Concorrência Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, ressaltamos que a sessão será realizada amanhã (08/04/2022) às 10h, no Salão Nobre do MCom.

**Solicitamos aos representantes das empresas licitantes que nos informe, via e-mail ou presencialmente na 3ª Sessão, a intenção de revalidação das propostas de preços apresentadas, em caso destas se encontrarem vencidas.**

Por oportuno, solicito manifestação quanto ao prazo de revalidação da proposta tendo em vista que o prazo inicial foi de 60 (sessenta) dias, fazendo-se necessária a **prorrogação de no mínimo 90(noventa) dias.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Fabri Pessanha  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EM BRANCO